

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024 - Análise técnica de proposta retificada - Item 5 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

31 de outubro de 2024 às 13:20

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços Retificada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2024** (SEI n.º 2024/000033865-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** - CNPJ **03.983.321/0001-41**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?
2. Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
3. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
4. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **31/10/2024**, às **14:00**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

Membro da COLIC/TJAM

2 anexos

 **PROPOSTA COMERCIAL CORRIGIDA.pdf**
425K

 **TERMO_DE_GARANTIA_assinado.pdf**
341K

Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

31 de outubro de 2024 às 14:22

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Boa tarde,

Considerando a resposta da empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA quanto ao atendimento do item **"assistência técnica"** exigido no Termo de Referência (TR) do processo adm. 2024/000033865-00, destaca-se o trecho transcrito abaixo:

- Os consertos e manutenção do equipamento, **dentro da garantia**, serão de competência exclusiva fabricante.
- Omega-Com CNPJ 28726063000149, e tem sua sede localizada na [Rua Moyses Zunta, 471 - Parque Savoy City, Sao Paulo](#) (grifamos)

A DVPM sugere nova diligência à licitante para esclarecer se, **após** o período de garantia (12 meses), a empresa citada acima na transcrição **continuará como "ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA" pelo fabricante** para fins de **orçamentos e consertos** do equipamento.

Esclarece-se que o item 1.3.1 do TR, citado abaixo, tem como objetivo garantir o perfeito funcionamento do equipamento, assim como aumentar sua vida útil deste.

"1.3.1. A Contratada deverá apresentar **Assistência Técnica Autorizada** pelos respectivos fabricantes, no território brasileiro, dos produtos."

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Djalma Takeshi Souza Ishizawa

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Seção de Planejamento

Divisão de Patrimônio de Materiais (DVPM)